



INSTITUTO ABARÉ-ETÉ
CNPJ:08.603.233/0001-90

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL - EDITAL Nº 1/2016.

INFORMATIVO

A Comissão do Concurso e o Instituto Abaré-Été **INFORMA** aos candidatos

Constantes da lista de classificados e aprovados, para diversos cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Médio Completo, Médio Técnico e Médio com Curso na Área que não farão provas praticas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL - EDITAL Nº 1/2016** que:

1º - Candidatos CLASSIFICADOS: São candidatos que atingiram o total de pontos e estão dentro das vagas oferecidas pelo Concurso Publico exemplo: **AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO total de vagas 5 Classificados 5.**

2º - Candidatos APROVADOS: São candidatos que atingiram o total de pontos referente a **50%** ou mais e **NÃO** estão dentro das vagas oferecidas pelo Concurso Publico exemplo: **AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO total de vagas 18 Classificados 18 APROVADOS 94 Totalizando 112 candidatos.**

Os candidatos **APROVADOS** poderão ser convocados caso os candidatos **CLASSIFICADOS** não atendam os requisitos exigidos de acordo com o Edital de Abertura.

Os Candidatos **CLASSIFICADOS** e **APROVADOS** compõem a lista final por ordem de pontuação em ordem **decrescente** da maior pontuação para a menor pontuação no limite da pontuação de 50% que e a pontuação para **MÍNIMA** conforme trata o item **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** no edital de abertura do certame.

Desta forma os candidatos **APROVADOS** alcançaram a pontuação mínima exigida no Concurso Publico e passaram na Prova Objetiva mais obtiverão pontuação menor que os **CLASSIFICADOS** que atingiram a pontuação e ficaram ente a colocação do numero de vagas disponível.

Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico <http://institutoabare-ete.com.br/site/>.

O candidato convocado para posse não poderá solicitar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

A COMISSÃO

INSTITUTO ABARÉ-ETÉ